



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 085 /17 – CEDECONDH

Inclui o evento Festival Pioneiro da Tradição no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na primeira quinzena de setembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do(a) vereador Aldacir Oliboni.

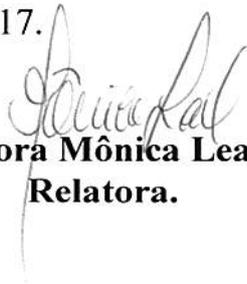
Realizado pelo 35 CTG, o Festival Pioneiro da Tradição visa à promoção e ao fortalecimento da arte tradicional gaúcha, mediante competições de danças tradicionais nas categorias mirim, adulta e veterana. O Festival é realizado na primeira quinzena do mês de setembro e se encontra em sua segunda edição, com a participação de 77 grupos inscritos, 1.848 participantes e estimativa de público de quatro mil pessoas.

A Procuradoria manifestou-se, sob Parecer nº 574/17 (fl. 07), pela inexistência de óbice jurídico; assim como a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sob Parecer nº 321/17 (fls. 09-10).

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE) manifestou-se pela aprovação do Projeto, nos termos do Parecer nº 134/17 (fls.12-13).

Conforme dispõe o art. 40 do Regimento Interno, a matéria está contemplada pelas competências desta CEDECONDH e, por isso, compreendemos como meritória a iniciativa e, portanto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de novembro de 2017.


**Vereadora Mônica Leal,
Relatora.**

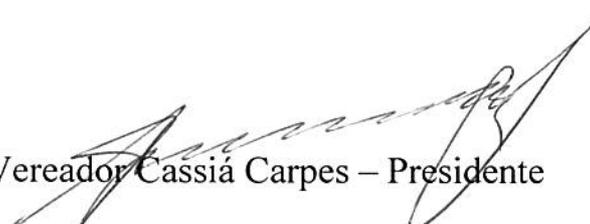


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2229/17
PLL Nº 248/17
Fl. 2

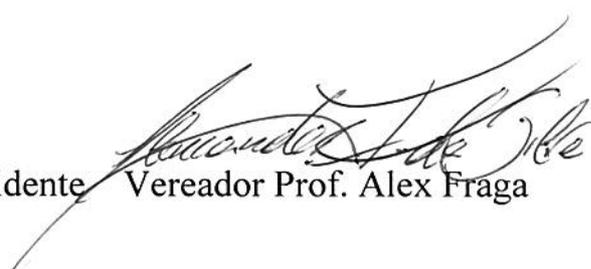
PARECER Nº 085 /17 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 19.12.2017


Vereador Cassiá Carpes – Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereadora Comandante Nádia – Vice-Presidente


Vereador Prof. Alex Fraga


Vereador João Bosco Vaz